



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 166/2023 QUE “Dispõe sobre o incentivo para fortalecimento da atenção à saúde nas unidades hospitalares contratualizadas com o Município de Montes Claros, em caráter excepcional e temporário e dá outras providências.”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa formalizar o repasse de recursos financeiros para as entidades que menciona.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, sendo certo que o objeto pretendido, repasse de recursos financeiros para entidades filantrópicas, com a contrapartida especificada, não encontra nenhum óbice legal.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 24 de novembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605